



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 1794 /2022/GAB-SEC.SAÚDE

Jacundá/PA, 13 de dezembro de 2022

À Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jacundá
Nesta,

Senhor Presidente,

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ
RECEB. 15/12/22
mauro
n.º: 31



Cumprimentando-o, vimos através deste, solicitar que seja realizado procedimento para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, através de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ALUGUEL**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a **contratada CELANDIA MARIA DE SOUZA SANTOS**, CPF 659.739.252-34, conforme detalhamos:

Contrato: 2021017201

Origem: Dispensa de licitação Nº 07/2021-009-FMS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DISLON ALMEIDA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL SITUADO NA RUA ALACID NUNES, Nº 135, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

ADITAMENTO por período: 12 meses.

DA JUSTIFICATIVA

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 31/12/2022, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2023, para que não haja descontinuidade do serviço público.

O aditamento, constitui-se da oportunidade em manter o atendimento aos usuários do SUS, tendo em vista não possuímos prédio próprio para instalarmos a unidade. Considerando a dificuldade de encontrarmos imóveis disponíveis para aluguel na região centralizada da cidade, que tenha capacidade física e estrutural dentro dos padrões do Ministério da Saúde, para comportar os consultórios e diversos setores que possui a referida unidade de Atenção Básica ESF Dilson Almeida.

Considerando ainda, que este serviço se caracteriza como de natureza continuada, sendo essencial sua prorrogação. Essa permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, que dispõe:



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"



É nossa justificativa.

Por fim, sendo necessária alteração que firmará contratante ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Irailde Gonçalves Bizarrias
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021-GP
Jacundá-PA

Irailde Gonçalves Bizarrias
Secretária Municipal de Saúde - SMS
Portaria nº 004/2021 - GP

Autorizo em

15 / 12 / 2022

Prefeito